

Nº DE DIÁRIAS: 6,0 (Seis) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
PERÍODO: de 25/10/2021 até 05/11/2021

DESTINO: Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, Senador Rui Palmeira.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS. CONFORME PORTARIA STN Nº 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIALDE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-Fundeb, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 13.492/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000023589/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RONIFLÁVIO ALVES DE BARROS PEREIRA, Matrícula nº 9866917 portador do CPF nº 037.958.854-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA - 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.493/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000023589/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ROOSEVELT BARROS LOBO, Matrícula nº 17155-7, portador do CPF nº 136.188.654-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA - 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.494/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000023589/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSÉ MARCOS DA SILVA, Matrícula nº 17175, portador do CPF nº 020.808.254-96, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA - 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de

FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.495/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuido na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000023589/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar o servidor SIVALDO LIMA DE MELO, Matrícula nº 0018758, portador do CPF nº 063.044.534-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA - 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.266/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 94, da Lei Estadual nº 5.247/1991, e no Processo Administrativo nº 01800.0000007127/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares à servidora LAÍS CERQUEIRA TORRES, matrícula nº 1191, portadora do CPF nº 099.794.104-28, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

PORTARIA SELAJ Nº 064/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, no âmbito dos órgãos e entidades do poder executivo, e considerando o que dispõe no Decreto Estadual nº 72.824, de 26 de janeiro de 2021, sobre a organização e funcionamento do Conselho Estadual da Juventude de Alagoas; RESOLVE:

Considerando a Lei Estadual nº 7476, de 03 de junho de 2013, que criou o Conselho Estadual da Juventude de Alagoas - CONJUVE - AL, órgão colegiado responsável pela participação dos jovens na formulação de políticas que incluam a juventude nas ações governamentais e nos projetos de desenvolvimento econômico e social de Alagoas;

Considerando o Decreto Estadual nº 72.824, de 26 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Estadual da Juventude de Alagoas, e vincula o órgão mencionado administrativamente e financeiramente à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ;

Considerando que o art. 6º do Decreto supramencionado dispõe que o CONJUVE - AL é composto de representantes das entidades da sociedade civil, totalizando 22 (vinte e dois) representantes da sociedade civil, eleitos em Assembleia Eleitoral ocorrida em 24 de setembro de 2021, e com resultado publicado no Diário Oficial de 27 de setembro de 2021;

Considerando que o Decreto Estadual nº 72.824/2021 informa que o CONJUVE - AL também é constituído por 11 (onze) conselheiros do Poder Público.

Art. 1º - O Conselho Estadual de Juventude de Alagoas passa a ser constituído, na gestão do biênio de 2021 - 2023, pelos membros, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades.

§ 1º - Representantes do Poder Público:

I - Pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

- a) Milton Muniz de Assis, CPF: 095.083.834-96, Titular
- b) Mayara Flávia Veloso de Mesquita Albuquerque, CPF: 092.178.974-26, Suplente

II - Pela Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

- a) Paulo Henrique Valente de Oliveira, CPF: 061.139.414-69, Titular
- b) Edson Rodrigues da Silva Júnior, CPF: 111.340.164-84, Suplente

III - Pela Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

- a) Cinthia Suely Nascimento Pessoa, CPF: 077.314.334-39, Titular
- b) Sebastião dos Santos, CPF: 144.992.074-87, Suplente

IV - Pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

- a) Livia Sandes Silva, CPF: 081.553.834-07, Titular
- b) Mariana Cropolato Costa de Oliveira, CPF: 025.000.465-83, Suplente

V - Pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

- a) Leonardo José Andrade Menezes Lima, CPF: 112.399.964-38, Titular
- b) Alba Maria Toledo Cardoso, CPF: 291.486.864-53, Suplente

VI - Pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA

- a) Thalyne Joane Araújo Silva, Titular
- b) Alba Maria Toledo Cardoso, Suplente

VII - Pela Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

- a) Jean Jacks Cavalcante Gomes, CPF: 439.017.354-53, Titular
- b) Emanuel Lucas de Barros, Suplente

VIII - Pela Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

- a) Larissa Thayse da Rocha Santos Souza, CPF: 077.270.714-63, Titular
- b) Lane Kelly Oliveira da Silva, CPF: 069.929.564-50, Suplente

IX - Pela Secretaria de Estado do Assistência Social - SEADES

- a) Elizeu José Rêgo, CPF: 007.414.934-20, Titular
- b) Engels Barros de Castro, CPF: 846.804-03, Suplente

X - Pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

- a) Thiago Souza Santos, CPF: 075.706.914-23, Titular
- b) Amós Pereira Braga Monteiro, CPF: 092.342.654-08, Suplente

XI - Pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

- a) Jorge Leandro de Lima Magalhães, CPF: 011.017.104-70, Titular
- b) Roseane Ferreira Vasconcelos, CPF: 635.342.584-87, Suplente

§ 2º - Representantes de Movimentos, Associações ou Organizações da Juventude de Atuação Estadual, Fóruns e Redes de Juventude:

I - Movimento LGBTQIA+

- a) Messias da Silva Mendonça, CPF: 770.189.742-91, Titular
- b) Michele Stephane Morais dos Santos, CPF: 131.215.764-02, Suplente

II - Movimento de Mulheres

- a) Fhyslaren Firmino de Albuquerque, CPF: 126.435.574-25, Titular
- b) Daiane Maria Correia de Souza Guimarães, CPF: 077.047.774-75, Suplente

III - Povos Indígenas

- a) Ere Batista da Silva, CPF: 116.857.814-03, Titular
- b) André Batista da Silva, CPF: 117.076.604-84, Suplente

IV - Juventude do Campo

- a) Marielle Silva Santos, CPF: 080.810.614-79, Titular
- b) José Roberto Oliveira, CPF: 058.512.234-21, Suplente

V - Juventudes Partidárias

- a) Ana Paula da Silva, CPF: 111.222.174-39, Titular
- b) Douglas Batista Silva Junior, CPF: 114.203.034-22, Suplente
- c) João Paulo Barbosa Nascimento, CPF: 104.810.074-07, Titular
- d) Roniel Antônio Rodrigues Conceição, CPF: 141.180.664-67, Suplente

VI - Movimento Estudantil Secundarista

- a) Welison de Araújo Soares, CPF: 118.920.684-60, Titular
- b) Igor Gabriel Silva Apolinário, CPF: 147.784.944-07, Suplente

VII - Movimento Estudantil Universitário

- a) Pedro Vinicius Araújo Frazão Simões, CPF: 054.354.364-19, Titular
 - b) Elvys Roberto Teixeira de Souza, CPF: 122.942.024-06, Suplente
- VIII - Movimento Artístico-Cultural de Juventude

- a) Rafael dos Santos de Oliveira, CPF: 121.061.224-03, Titular
- b) Mariana Janylle dos Santos, CPF: 106.408.484-27, Suplente

IX - Juventude do Esporte

- a) Pedro Anisio Pinto, CPF: 087.495.214-03, Titular
- b) Letícia Silva Nunes, CPF: 133.403.144-46, Suplente

X - Movimento de Juventude Religiosa

- a) Lucélia Tayna Souza da Silva, CPF: 079.470.674-65, Titular
- b) Thauane Layra Rodrigues, CPF: 088.804.774-63, Suplente

§ 3º - Representantes das Áreas Administrativas do Estado de Alagoas:

I - Sertão Alagoano

- a) Luís Cesar da Silva, CPF: 715.713.584-96, Titular
- b) José Iran da Silva, CPF: 126.782.473-94, Suplente

II - Bacia Leiteira

- a) Jailson da Silva Ferreira, CPF: 113.070.524-28, Titular
- b) Adaize Ferreira Soares, CPF: 094.386.924-28, Suplente

III - Região Metropolitana de Maceió

- a) Alisson Virtuoso Costa, CPF: 067.151.514-40, Titular
- b) José Williams do Nascimento, CPF: 358.833.198-07, Suplente

IV - Agreste Alagoano

- a) José Severino Jiló, CPF: 102.105.254-01, Titular
- b) Maria Nadja da Silva Cavalcante, CPF: 038.949.134-95, Suplente

V - Norte

- a) José Davi Bezerra Cavalcante Filho, CPF: 112.970.394-08, Titular
- b) José Willamys da Silva Ferreira, CPF: 108.117.904-01, Suplente

IV - Vales do Paraíba e do Mundaú

- a) Manoel Felix Ferreira, CPF: 088.043.554-25, Titular
- b) Matheus Lopes da Silva, CPF: 135.472.544-18, Suplente

Art. 2º Revogo todas as Portarias anteriores deste Juízo que tratem da matéria objeto da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, lazer e Juventude

*Reproduzida por Incorreção

Protocolo 618754

PORTARIA SELAJ Nº 065/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, no âmbito dos órgãos e entidades do poder executivo, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção e Julgamento para selecionar o Edital nº 002/2021 Programa na Base do Esporte, designando os servidores:

CARLOS HUMBERTO NOBRE RISCO BERT, CPF nº 075.300.894-71, Mat. 90-6

JOSEFA MÁRCIA DE MEDEIROS LESSA, CPF nº 382.285.214-72, Mat. 826817-7

MARIA SUELY ALVES DE ASSIS, CPF nº 022.760.314-17, Mat. 1953.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 03 de novembro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, lazer e Juventude

Protocolo 618779